EDITAL DE LICITAÇÃO	**Modalidade - Pregão ELETRÔNICO**	**PRC 0165/2026** **PREG 044/2026**

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NOTURNA, FARMÁCIA MUNICIPAL E DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/11/2026 às 8h

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 03/12/2026 às 9horas

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 03/12/2026às 9h

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixado para abertura das Propostas Comerciais.

TEMPO DA DISPUTA: 10 (dez) minutos, mais prorrogação automática pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública

MODO DE DISPUTA ABERTO: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo que a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances tratada, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.1 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES DEVERÁ SER de R$0,001(um décimo de centavo) para todos os itens

OS LANCES DEVERÃO SER OFERTADOS SOBRE O VALOR TOTAL DE CADA ITEM A sessão será realizada na plataforma de licitações *online* **AMM LICITA** do desenvolvedor **LICITAR DIGITAL** através do link **www.licitardigital.com.br.**

Caso ocorram dúvidas de procedimento antes e durante a sessão, deverá ser acessado a central de ajuda o qual possui conteúdos para auxiliar os licitantes nas suas principais dúvidas, disponibilizados através do *link*”**AJUDA DO SISTEMA”** no endereço **https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor**e no *link* **CONTATO https://faq.whatsapp.com/**e também através do telefone/*whatsapp* **(31) 3191-7001** e do *e-mail***contato@licitardigital.com.br**

Os editais e anexos dos certames publicados estarão disponíveis para *download* no site provedor do sistema através do *link* na plataforma da **LICITAR DIGITAL** através do endereço **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa** e no site da Prefeitura de Alpinópolis, a saber, **www.alpinópolis.mg.gov.br,** através do Portal da Transparência no *link* licitações, **www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitação**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2026
Processo Administrativo Licitatório n° 0165/2026

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NOTURNA, FARMÁCIA MUNICIPAL E DETERMINAÇÃO JUDICIAL**, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada em conformidade ao disposto na Lei nº. 14.133, de 2021 e posteriores alterações, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4643/2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos integrantes:

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTES DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO: A partir da publicação do edital

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO: Até às 08h:59min- Horário de Brasília do dia 03/12/2026

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 9h Horário de Brasília do dia 03/12/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PARA FINS DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTA DEVERÁ SER OBSERVADO O ITEM 03 DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO II

A sessão será realizada na plataforma de licitações *online* **AMM LICITA** do desenvolvedor **LICITAR DIGITAL** através do link **www.licitardigital.com.br.**

Caso ocorram dúvidas de procedimento antes e durante a sessão, deverá ser acessado a central de ajuda o qual possui conteúdos para auxiliar os licitantes nas suas principais dúvidas, disponibilizados através do *link***"AJUDA DO SISTEMA"** no endereço **https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor**e no *link* **CONTATO**

https://faq.whatsapp.com/e também através do telefone/*whatsapp* **(31) 3191-7001** e do *e-mail***contato@licitardigital.com.br**

Os editais e anexos dos certames publicados estarão disponíveis para *download* no site provedor do sistema através do *link* na plataforma da **LICITAR DIGITAL** através do endereço **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa** e no site da Prefeitura de Alpinópolis, a saber, **www.alpinópolis.mg.gov.br,** através do Portal da Transparência no *link* licitações, **www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitação**

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico **www.licitardigital.com.br** , bem como, no site da Prefeitura Municipal de Alpinópolis através do link, **www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitação**

A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o *e-mail* informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

EM CASO DE VIR A SER DECRETADO FERIADO NACIONAL ESTADUAL OU MUNICIPAL NO DIA PREVISTO PARA A DISPUTA DE LANCES, O ATO FICARÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDO PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE, PERMANECENDO O MESMO HORÁRIO.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo a **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NOTURNA, FARMÁCIA MUNICIPAL E DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor preço por item,** conforme discriminação constante deste instrumento e seus anexos.

1.2. Descrição do Objeto encontra-se discriminadas e descritas no O ITEM 03 DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO II

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4643/2022

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.5.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos deste Termo de Referência

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O licitante interessado deverá fazer seu cadastramento junto a plataforma de licitação da Associação Mineira dos Municípios - AMM, podendo fazê-lo no sistema LICITAR DIGITAL.

Para realizar o cadastramento utilizando o sistema de licitações, deverá acessar o seguinte endereço: www.licitardigital.com.br. Em seguida preencherá o cadastro através do endereço https://app2.licitardigital.com.br/cadastro/ , onde o licitante deverá realizar o cadastro com seu CPF e após, cadastrar sua empresa, na opção CADASTRAR FORNECEDOR, momento o qual, deverá ser localizado o certame o qual o licitante tenha interesse em participar. Localizado o processo aparecerá as opções de pagamento.

2.2. Esta licitação não destina-se exclusivamente às empresas enquadradas na condição de MEI, ME e EPP, tendo em vista o inciso III do art. 49 dada LC 123/2006, conforme justificativa constantes nos autos

2.3 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

2.4 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.4.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.4.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n. º 9.605/1998;

2.4.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

2.4.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

2.4.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.4.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.4.8 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; (Admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório - TCU no acórdão 1201/2020).

2.4.9- Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.4.10. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto consiste no fornecimento de medicamentos e insumos de natureza comum, com julgamento pelo menor preço por item, cuja execução não apresenta complexidade técnica ou operacional que justifique a conjugação de capacidades de diferentes empresas. Trata-se de objeto usualmente comercializado por empresas do ramo, possuindo o mercado número suficiente de fornecedores aptos a atender individualmente às exigências editalícias, de modo que a vedação não compromete a competitividade do certame nem a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.5 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br.

2.6 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se previamente, perante o sistema eletrônico provido pela Associação Mineira dos Municípios - AMM, podendo fazê-lo no sistema LICITAR DIGITAL por meio do sítio www.licitardigital.com.br .

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do cadastro realizado no sistema LICITAR DIGITAL por meio do sítio www.licitardigital.com.br.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é se de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou Administração Pública Municipal de Alpinópolis ser responsabilizada por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

3.5. Caberá o licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.6. Tratando-se de REPRESENTANTE LEGAL, deverá ser apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social, acompanhado das respectivas alterações ou da alteração contratual consolidada, ou documento equivalente de constituição da empresa, no qual

estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante, admitida a apresentação em cópia simples.

3.7. Tratando-se de PROCURADOR, deverá ser apresentado instrumento de procuração pública ou particular, admitido em cópia simples, do qual constem poderes específicos para formular propostas e lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.7.1. A Administração poderá, mediante diligência, verificar a autenticidade e a veracidade dos documentos apresentados. Havendo dúvida fundada quanto à sua autenticidade, a licitante deverá apresentar, no prazo estabelecido pela Pregoeira, o documento original, inclusive em formato eletrônico, ou cópia devidamente autenticada por meio digital, observados os incisos IV e V do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8. Não será admitida a participação de um mesmo Representante Legal e/ou Procurador para mais de uma empresa licitante, para disputar o mesmo item.

3.9. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário) e com supedâneo no art. 12 da Lei nº 8.429/1992, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante, a Comissão de Apoio de Licitação - Pregão, verificará a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos seguintes cadastros:

3.10. A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial Competente ou Comprovação de opção pelo Simples Nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, todas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

3.10.1. A Sociedade Cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano calendário anterior receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006,

4. DA PROPOSTA

4.1. O Licitante deverá encaminhar proposta, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, até a data e horário, definidos no preâmbulo deste edital, para abertura da sessão**. OS PREÇOS DAS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS NO VALOR TOTAL DO ITEM DA LICITAÇÃO, BEM COMO O LANCE DEVERÁ SER FEITO PELO VALOR TOTAL DO ITEM.**

4.2. Os licitantes interessados, aptos a participarem do certame, deverão confirmar em campo especifico do sistema, durante o envio das propostas iniciais, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhista assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.2.1. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.2. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.2.3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.A falsidade da declaração de que trata o item 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.6.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O licitante ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irretratável de concluir a negociação nos valores e condições do referido lance, o qual responderá por quaisquer prejuízos à Administração, em caso de desistência, nos termos deste Edital.

4.8. O licitante deverá inserir no sistema eletrônico sua proposta inicial, indicando a **marca e o número de registro ou notificação do produto junto à ANVISA**, quando legalmente exigíveis, no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital. Para os produtos dispensados de registro ou notificação, deverá ser indicada essa condição.

4.9. O licitante que deixar de apresentar a **MARCA** ou apresentar mais de uma opção para o item será automaticamente desclassificado para o item.

4.10. Prazo de validade da proposta mínima de **90 (noventa)** dias corridos, a contar da data de abertura da sessão, sendo que a omissão do prazo de validade de proposta, ou prazo

inferior ao estipulado, será considerado como sendo o prazo mínimo exigido, ou seja, noventa dias.

OBSERVAÇÕES

4.11. Nos preços propostos para fornecimento dos produtos, incluirão despesas com tributos e demais custos que os compõem.

4.12.SERÃO DESCLASSIFICADAS as propostas que **não** atendam às exigências editalícias acima descritas.

4.12.1.Também**SERÃO DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

4.12.1.1Identifique o licitante.

4.12.1.2. Com preço superior ao valor máximo global admitido, conforme estabelecido no item 7 do instrumento convocatório;

4.12.1.3. Apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

4.13.Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

4.14. PARA FINS DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTA DEVERÁ SER OBSERVADO O ANEXO II –Modelo de Proposta

5. DA HABILITAÇÃO

5.0 Os documentos exigidos para habilitação do licitante mais bem classificado, relacionados no item 5.1e seguintes deste edital, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo 02(duas) horas, conforme art.63, inciso II da Lei 14.133/2021, contados da convocação do Pregoeiro, sendo facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as alterações contratuais, se houver, ou a alteração contratual consolidada, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 5.1.2, deste subitem;

5.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.1.5 O objeto constante do Contrato Social (e de todas as Alterações Contratuais, caso houver), deverá ser compatível com a natureza do objeto da presente licitação, sob pena de inabilitação.

5.2. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

5.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), (Lei nº 8.036/90, Art. 27), expedido pela Caixa Econômica Federal;

5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

5.2.4. Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.2.5. Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante;

5.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.7. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o prazo de validade estabelecido pelo órgão emissor ou, na sua ausência, de até 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

5.2.7.1. Será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que comprovada sua capacidade econômico-financeira para assumir e cumprir as obrigações decorrentes da contratação, não constituindo a recuperação judicial, por si só, motivo para inabilitação da licitante.

5.2.8. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

*Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

*Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

*Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade

dos documentos apresentados.

*Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

*Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da lei 14.133/21.
*Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.2.8.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.1 ALVARÁ de funcionamento concedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

5.3.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em situação regular e compatível com as atividades desenvolvidas e a classe dos produtos ofertados, quando legalmente exigível, podendo sua autenticidade e regularidade ser verificadas pela Pregoeira mediante consulta ao sítio eletrônico oficial da ANVISA**.**

5.3.3.Número do registro Produto ofertado junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (MS), através de cópia autenticada ou original da internet/ANVISA, para os produtos que couber a obrigação do registro;

5.4. SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DO LICITANTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ E ENDEREÇO RESPECTIVO, OBSERVANDO-SE QUE:

a) se o licitante for a **matriz**[1], todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

b) b)se o licitante for a **filial,** todos os documentos deverão estar em nome da **filial;**

c) se o licitante for **matriz**, e o executor da ata for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial.**

5.4.1. SERÃO DISPENSADOS DA FILIAL AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS SOMENTE EM NOME DA MATRIZ.

.5. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, as empresas deverão apresentar:

[1]NOTA EXPLICATIVA: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.

5.5.1. A empresa licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação habilitação, será assegurado o prazo máximo de 02 (duas) horas,

Para apresentação dos documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, ou apresentados em desacordo.

5.5.2.1 Para as ME, EPP ou MEI, no tocante a habilitação Fiscal e trabalhistas deverá ser obedecido o prazo previsto no art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, o qual deverão ser apresentados em formato digital, por meio eletrônico, através do e-mail licitacao@palpinopolis.mg.gov.br (Redação dada pela Lei Complementar nº. 123/2006.

5.5.2.2. A declaração do vencedor de que trata a alínea 5.5.2, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal e trabalhista para a abertura da fase recursal;

5.5.2.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 5.5.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual poderá à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, após a comprovação dos requisitos para habilitação, após analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou ata de registro de preços ou revogar a licitação.

5.5.2.4. O tratamento favorecido à ME, EPP ou MEI, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 em especial quanto ao Art. 3º, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº. 147/2014, e também as Leis nº. 154/2016, nº. 155/2016 e posteriores alterações.

5.6. Os documentos para habilitação deverão ser enviados, **exclusivamente, via sistema**. A ausência ou irregularidade de qualquer um dos itens acima poderá ensejar a inabilitação do proponente.

5.7. Para fins de habilitação, a pregoeiraresponsável, poderá diligenciar e realizar a verificação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões.

5.8. Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido há **90 (noventa) dias**, no máximo, da data de expedição dos documentos, exceto habilitação jurídica e qualificação técnica

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e horário, indicados no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br , será realizada a abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela pregoeirae equipe de apoio, designados nos autos deste processo e indicados no sistema pela autoridade competente.

6.2. Durante a sessão, a comunicação entre a pregoeiraeas licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Incumbirá o Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.4. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. DAS FORMULAÇÕES DE LANCES E MODO DE DISPUTA

7.1 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES DEVERÁ SER de R$ 0,001(décimo de centavos) para todos os itens

OS LANCES DEVERÃO SER OFERTADOS SOBRE O VALOR TOTAL DE CADA ITEM

7.2. No modo de disputa **ABERTO** a etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 7.1., a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 7.3, a pregoeirapoderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinicio da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ou maior percentual de desconto ao último por ela ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação ao lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.6.1. Na hipótese de empate entre propostas ou lances, serão observados os critérios de desempate estabelecidos no item 8 deste Edital, em conformidade com os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e o art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021. Somente após esgotados os critérios legais, persistindo o empate, será realizado sorteio por meio do sistema eletrônico.

7.6.2. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.7. Os lances apresentados tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeirano decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos recebidos.

7.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeirapersistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico para divulgação.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Encerrada a etapa de lances, será assegurado, quando aplicável, o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2. Considerar-se-á empate ficto quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta tenha sido apresentada por empresa não beneficiária do tratamento diferenciado.

8.3. Ocorrendo o empate ficto, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 8.2, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

c) Na hipótese de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para identificação daquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4. Após a aplicação do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, persistindo empate entre propostas ou lances, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem estabelecida pelo art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

III – Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamentação aplicável;

IV – Desenvolvimento de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

I – Empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

II – Empresas brasileiras;

III – Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV – Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/2009.

8.6. Esgotados os critérios legais de desempate e permanecendo a igualdade entre as propostas, será realizado sorteio por meio do sistema eletrônico.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances a pregoeiradeverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes previstas neste edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.2.1. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.3. Encerrada a etapa de negociação, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação expressa da Pregoeira, a proposta comercial realinhada ao último valor ofertado, conforme modelo constante do Anexo II, contendo, no mínimo:

a) Marca e fabricante do produto ofertado;

b) Número de registro ou notificação junto à ANVISA, quando legalmente exigível, ou informação quanto à sua dispensa;

c) Valor unitário e total de cada item arrematado;

d) Prazo de validade da proposta.

9.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira, mediante solicitação fundamentada da licitante, apresentada antes do seu encerramento, ou de ofício, quando necessário.

10. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeiraexaminará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação no edital, conforme previsto no art. 14 da Lei n°14.133/2021 legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguinte cadastro:

a)Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br)

10.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a pregoeiradiligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.1.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.2. O classificado como arrematante, deverá encaminhar cópia da proposta de preços ajustada, conforme estabelecido no item 9.3, contendo preço unitário e global com (03) três casas decimais, bem como a marca, exclusivamente via sistema eletrônico, para que a pregoeiraresponsável possa verificar a conformidade com o preestabelecido neste Edital.

10.3. No caso de preços (unitário e global) com número de casas decimais superior a 03 (três) dígitos, a pregoeiraresponsável dar-se á o direito de adequação dos preços, de acordo com o estabelecido no subitem.

10.4. A analise da aceitabilidade das propostas, a começar pelo valor mais baixo, compreenderá o exame:

10.4.1. Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução da Ata e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

10.5. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas as propostas:

10.5.1.Que não atendem os requisitos mínimos das especificações;

10.5.2.Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

10.5.3. contiver vícios insanáveis;

10.5.3. Que NÃO for enviado, exclusivamente, via sistema eletrônico, os documentos complementares, aqueles que não sejam possível a verificação de sua autenticidade, ematé o prazo máximo de 2 (duas) horas, subsequente ao horário de encerramento da disputa. A proposta de preços e as declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente autorizado. Caso não conste no Contrato Social, deverá ser juntada a procuração assinada pelo representante legal.

10.6. Para que o arrematante faça uso do benefício do item 5.5. e seguintes, deverá apresentar toda a documentação fiscal, ainda que vencida, no prazo estipulado do subitem 5.5.4.

10.7. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Após a declaração do vencedor, será assegurado a qualquer licitante o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, a intenção de recorrer dos atos de julgamento das propostas e de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, nos termos do art. 165, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, vedada a análise antecipada do mérito recursal, que ocorrerá após a apresentação das respectivas razões.

11.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8.1.Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

11.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital deverão ser consultados no endereço **www.licitardigital.com.br** que será atualizado a cada nova fase do Pregão.

11.12. As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

11.12.1. Ser dirigidas a pregoeira(a), no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelecido no item 11.7.

11.12.2. As razões e contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contendo a identificação da licitante e de seu representante legal ou procurador, admitida a assinatura eletrônica válida, dispensados o reconhecimento de firma, a autenticação de documentos e a rubrica das folhas, ressalvada a realização de diligências para verificação da autenticidade dos documentos e dos poderes de representação.

11.12.3. O (A) Pregoeiro (a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

11.12.4. A decisão acerca de recurso interposto será encaminhada para a recorrente e divulgada no site do provedor do sistema eletrônico **www.licitardigital.com.br** e da Prefeitura de Alpinópolis, a saber, **www.alpinopolis.mg.gov.br,** através do Portal da Transparência no link licitações,, , **www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitação**

11.12.5. A **revogação** se dará somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação e deverá **anulá-lo** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

11.12.6. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da detentora de boa fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata.

11.12.7. Decididos os recursos eventualmente formulados ou inexistindo estes, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade competente que adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do Inciso IV, do art. 71 da Lei 14.133/21.

13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – GARANTIAS E PENALIDADES

13.1. Homologado o resultado da licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação, admitida a assinatura eletrônica, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13.1.1. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada da adjudicatária, apresentada durante o seu transcurso e aceita pela Administração, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2.A detentora executará o fornecimento com observância rigorosa das especificações técnicas, das condições deste Edital e de sua proposta.

13.3.Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas no Anexo I e Termo de Referência deste Edital, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, os produtos que forem recusados por não se apresentarem de acordo.

13.4.A recusa da detentora em assinar a ata no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

13.5. Quando a adjudicatária deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do instrumento nas condições propostas pela licitante vencedora, nos termos do art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes remanescentes aceitar a contratação nas condições propostas pela vencedora, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização, poderá:

I – Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso, ainda que superior ao preço da adjudicatária;

II – Adjudicar o objeto e formalizar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhores condições.

13.6. II – Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Alpinópolis/MG, nas hipóteses previstas no art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a aplicação de penalidade mais grave.

13.6. III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.7.As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

14. DA VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

14.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

14.3. A Ata de Registro de Preços não obriga a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para

aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

14.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

14.5. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da ATA, poderá requerer a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

14.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

14.7. Os contratos derivados das Atas decorrente do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto na da alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

15. DA ENTREGA DO OBJETO

15.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, j emitida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS e deverá ser entregue de acordo e nas condições da Autorização de Fornecimento.

15.2. O local da entrega, é o almoxarifado da Secretaria de Prefeitura situado na Rua Maestro Geraldo Aprígio nº 100 – Centro CEP 37.940-000 – Alpinópolis/MG.
.

15.3. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Alpinópolis;

15.4. O objeto desta Ata de Registro não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas neste instrumento, nos autos do procedimento licitatório, ou na Autorização de Fornecimento.

15.5. Deverão estar inclusos todos os custos com frete dos produtos.

15.6. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigentenoâmbitodaAgênciaNacionaldeVigilânciaSanitáriadoMinistériodaSaúde.

15.7. Devem estar explícitas no rótulo, conforme a legislação em vigor a data de fabricação, o prazo de validade, as informações de composição e a identificação do fabricante ou fornecedor.

15.8. Os produtos a serem fornecidos deverão ser entregues com sua validade mínima de 60%(sessenta) por cento de toda sua validade.

16. DO PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente da Detentora, ou diretamente na Divisão de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alpinópolis, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da respectiva nota fiscal, sendo que esta deverá estar atestada pelo Gestor/Fiscal do objeto da licitação.

16.2. O “atesto” fica condicionado a verificação da conformidade da nota fiscal apresentada pela detentora com os serviços efetivamente prestados.

16.3. Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto será autorizado sem o devido aditamento da ata.

17. DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

17.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:

17.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a detentora que:

A) der causa à inexecução parcial da ata;

B) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

C) der causa à inexecução total da ata;

D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;

F) praticar ato fraudulento na execução da ata;

G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas à detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando a detentora der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa:**

a) O **atraso** injustificado na execução da Ata sujeitará a detentora ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total da ordem de fornecimento em inadimplemento, **por dia de atraso.**

b) Na hipótese da detentora **inadimplir total ou parcialmente**o Fornecimento, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de até **10% (dez por cento),** do valor total da Autorização de Fornecimento/empenho , devidamente atualizado;

c) A Administração Pública do Município de Alpinópolis se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à detentora, o valor da multa.

17.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A) a natureza e a gravidade da infração cometida;
B) as peculiaridades do caso concreto;
C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
D) os danos que dela provierem para o Contratante;
E) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.8. A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17.11. Os débitos da detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesmaata ou de outros contratos administrativos que a detentora possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

17.12. O objeto do presente Termo poderá ser rescindido:

17.12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.12.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos **incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021,**

17.12.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.12.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

17.12.5.1. Por razão de interesse público; ou

17.12.5.2. A pedido do fornecedor

18. DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido pelo gestor/fiscal da Ata, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, observando o art. 140 da Lei 14.133, de 2021:

a. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, o que se dará **após 15 (quinze) dias do recebimento provisório.**

18.2. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento, é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Alpinópolis.

18.3. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, o recebimento dos produtos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas, os requisitos sanitários, as condições de fornecimento e as demais exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na respectiva Ata de Registro de Preços, mediante manifestação técnica

devidamente fundamentada, assegurada à detentora a ciência das irregularidades constatadas e a oportunidade de promover sua regularização nos prazos estabelecidos.

18.4. A avaliação será realizada por servidor da Administração Pública do Município de Alpinópolis, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

18.5. Na eventualidade da Administração Pública do Município de Alpinópolis recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto da Ata de Registro de Preço.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Foram colhidos orçamentos site de compras oficial Banco de Preços, ATAS e EDITAIS e outras contratações similares de outros entes públicos, sites especializados e fornecedores do ramo os quais instruem os autos da presente licitação, cujos valores médios se encontram anexos a este Termo de Referência.

19.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo:

Ficha: 0000504 e Fonte: 15000001002 – Assistência Farmacêutica;
Ficha: 0000504 e Fonte: 16210000000 – Assistência Farmacêutica(Governo Estadual);
Ficha: 0000504 e Fonte: 16000000000 – Assistência Farmacêutica(Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações);

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, **não poderá ser subcontratada**, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da ADJUDICATÁRIA com terceiros, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados por meio eletrônico, através do e-maillicitacao@alpinópolis.mg.gov.br e na plataforma www.licitardigital.com.br em até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura da sessão pública.

21.2. As respostas da pregoeiraàs solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por *e- mail* e disponibilizadas no sítio do provedor do sistema eletrônico www.licitardigital.com.bre no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Alpinópolis, no link licitações, , www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3. No campo “Esclarecimentos” serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a pregoeirajulgar relevantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

21.4. As Impugnações não possuem efeito suspensivo e nos termos deste edital poderão ser interpostas por qualquer interessado, até o 3º dia útil anterior a data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada no endereço eletrônico licitacao@alpinópolis.mg.gov.bre na plataforma www.licitardigital.com.br , dirigida ao (a) Pregoeiro (a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de (3) três dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme disposto no art.164 da Lei 14.133/21.

21.5.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeiranos autos do processo de licitação.

21.6.A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

21.7. Os documentos relacionados à identificação do impugnante e à comprovação dos poderes de representação, quando aplicáveis, poderão ser apresentados em cópia simples ou formato eletrônico, dispensados o reconhecimento de firma e a autenticação, ressalvada a possibilidade de realização de diligências pela Administração para verificação de sua autenticidade, não sendo admitidas exigências meramente formais que restrinjam o exercício do direito de impugnação.

21.8. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, perante a Administração, o licitante convocado ou interessado que não o fizer até o 3° (terceiro) dia útil que anteceder a data para abertura da sessão.

21.9. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

21.10. A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante através do e-mail licitacao@alpinópolis.mg.gov.bre divulgada no site desta Prefeitura, a saber www.alpinópolis.mg.gov.br, no link licitações, , www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitação e no sistema eletrônico www.licitardigital.com.br para conhecimento de todos os interessados.

21.11.Serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pela pregoeirano prazo estabelecido.

21.12. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações encaminhados pelos meios eletrônicos estabelecidos neste Edital serão considerados tempestivos quando recebidos até as 23h59min (horário de Brasília) do último dia útil do prazo legal estabelecido no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, independentemente do horário de expediente administrativo do Município..

22.DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS, responsável pelo Pregão reserva-se ao direito de:

I. Revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, ocorrer fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, com supedâneo na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;

II. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

III. Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

22.2. A pregoeiraou a autoridade superior poderá em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou completar a instrução do processo licitatório.

22.3. A cópia do presente Edital poderá ser retirada diretamente no sistema eletrônico www.licitardigital.com.br e no sítio www.alpinópolis.mg.gov.br, no link licitações, , www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitação.

22.4. Os interessados em participar do certame devem acompanhar as publicações referentes ao processo no site mencionado do item anterior, bem como as publicações nos meios oficiais, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

22.5. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência e Anexo;;

Anexo II – Proposta Comercial;

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preço

Alpinópolis, 16 de Novembro de 2026

Rafael Henrique da Silva Freire

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam o Processo Licitatório para Assegurar todas as condições necessárias à plena manutenção das atividades desta Secretaria, por meio do provimento de medicamentos essenciais aos tratamentos DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO, ATENDENDO: **DISPENSAÇÃO DIÁRIA AOS PACIENTES, NA FARMÁCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS MG, USO NO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO SERVIÇO DE SAÚDE NOTURNA E DISPENSAÇÃO DOS MEDICAMENTOS ATENDENDO AOS PROCESSOS DE ORDEM JUDICIAL.**

- **Reposição de Estoque:** Os itens solicitados encontram-se zerados em relação ao pregão anterior ou estão com estoque em nível crítico.
- **Demanda do Programa Saúde Noturna:** Com a contratação da nova empresa responsável, houve solicitação de novos itens essenciais para o atendimento aos pacientes.
- **Cumprimento de Ordens Judiciais:** A compra é necessária para atender, de imediato, às determinações judiciais vigentes para fornecimento de medicamentos.

2. JUSTIFICATIVA

A licitação para a aquisição de medicamentos é necessária assegurar todas as condições necessárias à plena manutenção das atividades desta Secretaria, por meio do provimento de medicamentos essenciais aos tratamentos DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO, ATENDENDO: **DISPENSAÇÃO DIÁRIA AOS PACIENTES, NA FARMÁCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS MG, USO NO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO SERVIÇO DE SAÚDE NOTURNA E DISPENSAÇÃO DOS MEDICAMENTOS ATENDENDO AOS PROCESSOS DE ORDEM JUDICIAL.**

3. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS ITENS

O valor estimado da contratação é de R$ 340.654,28(trezentos e quarenta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

Lote	Quantidade	Unid	Especificação	Codigo	Unitário	Total
00001	1.000,00	FR	ACEBROFILINA 10MG/ML ACEBROFILINA 10 MG/ML FRASCO 120 ML (ADULTO), contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00024255	R$ 5,20	R$ 5.200,00
00002	1.000,00	FR	ACEBROFILINA 5MG/ml. ACEBROFILINA 5 MG/ML FRASCO 120 ML (INFANTIL), contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00024256	R$ 3,91	R$ 3.910,00
00003	1.200,00	CX	AGUA BI DESTILADA 10 ML ÁGUA BIDESTILADA 10 ML FLACONETE, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00025442	R$ 0,15	R$ 180,00
00004	720,00	UN	ARIPIPRAZOL 10 MG ARIPIPRAZOL 10 MG COMPRIMIDOS, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (ARISTAB 10 MG)	00023965	R$ 0,43	R$ 309,60
00005	3.000,00	UN	ATOMOXETINA 10 MG ATOMOXETINA 10 MG COMPR..,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00027220	R$ 0,90	R$ 2.700,00
00006	3.000,00	UN	ATOMOXETINA 18 MG ATOMOXETINA 18 MG COMPR. .,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00027221	R$ 1,95	R$ 5.850,00
00007	3.000,00	UN	ATOMOXETINA 25 MG ATOMOXETINA 25 MG COMPR. .,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00027222	R$ 2,16	R$ 6.480,00
00008	3.000,00	UN	ATOMOXETINA 40 MG ATOMOXETINA 40 MG COMPR. ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00027223	R$ 4,18	R$ 12.540,00
00009	3.000,00	UN	ATOMOXETINA 60 MG ATOMOXETINA 60 MG COMPR. .,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00027224	R$ 5,12	R$ 15.360,00
00010	500,00	AM	ATROPINA 0,25 MG/ML ATROPINA 0,25 MG/ML AMPOLA DE 1 ML USADAEM BRADICARDIAS SINTOMÁTICAS ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00027211	R$ 1,29	R$ 645,00
00011	500,00	AM	BROMOPRIDA 5 MG/ML INJ BOMOPRIDA 5 MG/ML SOL INJ, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00025452	R$ 0,99	R$ 495,00
00012	1.000,00	AM	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA SODICA MONOIDRATADA 500 MG BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG+DIPIRONA SÓDICA MONOIDRATA 500MG AMPOLA DE 5ML contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00025454	R$ 1,64	R$ 1.640,00
00013	5.000,00	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMP. BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10 MG+250 MG COMPR. .,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00027225	R$ 0,29	R$ 1.450,00
00014	1.000,00	FR	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1250 + 400 mg frascos com 60 comprimidos equivalentes a 500 mg de cálcio, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00022044	R$ 0,05	R$ 50,00

00015	600,00	UN	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO CEFALEXINA 500 mg COMPRIMIDOScontendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00021737	R$ 0,56	R$ 336,00
00016	800,00	AM	CETOPROFENO INJETÁVEL CETOPROFENO 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00027189	R$ 1,39	R$ 1.112,00
00017	800,00	AM	CIMETIDINA 150 MG/ML. CIMETIDINA 150 MG/ML SOL INJETÁVEL, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00025557	R$ 0,90	R$ 720,00
00018	1.500,00	FR	CLORETO DE SÓDIO 0, 9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL– SISTEMA FECHADO-INTRAVENOSO- USO ADULTO E PEDIÁTRICO CLORETO DE SÓDIO 0, 9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL– SISTEMA FECHADO-INTRAVENOSO- USO ADULTO E PEDIÁTRICO Frascos com 100ML contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00025461	R$ 2,91	R$ 4.365,00
00019	1.500,00	FR	CLORETO DE SÓDIO 0, 9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL– SISTEMA FECHADO-INTRAVENOSO-USO ADULTO E PEDIÁTRICO 250 CLORETO DE SÓDIO 0, 9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL– SISTEMA FECHADO-INTRAVENOSO- USO ADULTO E PEDIÁTRICO Frascos com 250ML contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00027188	R$ 3,00	R$ 4.500,00
00020	1.000,00	FR	CLORETO DE SÓDIO 0, 9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL– SISTEMA FECHADO-INTRAVENOSO-USO ADULTO E PEDIÁTRICO 500 CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA FECHADO-INTRAVENOSO- USO ADULTO E PEDIÁTRICO 500 ML, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00025465	R$ 9,02	R$ 9.020,00
00021	800,00	FR	CLORETO DE SODIO 0,9% SPRAY 50 ML CLORETO DE SODIO 0,9% SPRAY 50 ML cloreto de sódio 0, 9% solução spray frascos com 50ml ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00025460	R$ 2,85	R$ 2.280,00
00022	1.200,00	UN	CLORIDRATO DE METFORMINA+SITAGLIPINA 50MG+100MG FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG COM 60 COMPRIMIDOS ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (NIMEGON MET 50/1000 MG)	00025527	R$ 1,67	R$ 2.004,00
00023	900,00	UN	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36 MG CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36 MG COMPRIMIDOS, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (CONCERTA)	00025488	R$ 12,29	R$ 11.061,00
00024	750,00	UN	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG COMPRIMIDO, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (STANGLIT 30 MG)	00025492	R$ 0,69	R$ 517,50
00025	1.440,00	UN	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG + ALOGLIPTINA 25 MG BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG+CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG COM 30 COMPRIMIDOS ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (NESINA PIO 25/30 MG).	00025509	R$ 2,72	R$ 3.916,80
00026	750,00	UN	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 45 MG CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 45 MG COMPRIMIDO, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (STANGLIT 45 MG)	00025493	R$ 5,15	R$ 3.862,50

00027	200,00	AM	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA 2 ML ANALGÉSICO OPIOIDE PARA DORES MODERADAS A INTENSAS,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00027210	R$ 1,24	R$ 248,00
00028	100,00	FR	CLORIDRATO OXIBUPROCAINA 4MG/ML CLORIDRATO OXIBUPROCAINA SOLUÇÃO OFTMÁLMICA ESTÉRIL 4MG/ML ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00027201	R$ 24,21	R$ 2.421,00
00029	1.500,00	UN	CLORIDRATO VENLAFAXINA od 37,5 MG CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (VENLIFT OD 37,5 MG)	00025517	R$ 0,44	R$ 660,00
00030	1.000,00	AM	COMPLEXO B INJETAVEL COMPLEXO B INJETÁVEL, ampola 2ml contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00000649	R$ 1,28	R$ 1.280,00
00031	600,00	CX	COMPLEXO B+VITAMINA C+FRUTOSE INJ COMPLEXO B+VITAMINA C+FRUTOSE CX C/ 2 AMPOLAS (A+B) COM 10 ML CADA PARA USO ENDOVENOSO, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (NEOCEBETIL Inj)	00027216	R$ 7,50	R$ 4.500,00
00032	24,00	TU	CUMARINA CREME 240ML CUMARINA CREME 240 ML contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00020106	R$ 71,88	R$ 1.725,12
00033	750,00	UN	DAPAGLIFLOZINA 10MG + SAXAGLIPTINA 5MG SAXAGLIPTINA 5MG+DAPAGLIFOZINA 10 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (QTERN 5/10 MG)	00025512	R$ 8,13	R$ 6.097,50
00034	4,00	CX	DENOSUMABE 60MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL DENOSUMABE 60 MG CX COM 1 SERINGA PREENCHIDA, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.(PROLIA)	00025511	R$ 923,35	R$ 3.693,40
00035	6.000,00	UN	DESVENLAFAXINA 50 MG DESVENLAFAXINA 50 MG COMPR,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00027218	R$ 0,73	R$ 4.380,00
00036	800,00	AM	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ DEXAMETASONA 4MG/ML (AMPOLA DE 2,5 ML) - ANTI-INFLAMATÓRIO POTENTE INJETÁVEL ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00027200	R$ 1,13	R$ 904,00
00037	800,00	UN	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG CPR DEXCLORFENIRAMINA 2 MG comprimido, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00010489	R$ 0,08	R$ 64,00
00038	800,00	AM	DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML AMPOLA COM 3 ML INJETÁVEL, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00027190	R$ 0,81	R$ 648,00
00039	4.000,00	UN	DIGOXINA 0.25 MG CPR DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDOS, CAIXA COM 30, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00003701	R$ 0,19	R$ 760,00
00040	800,00	FR	DIMENIDRATO B6 50+50 MG/ML INJETAVEL DIMENIDRINATO B6 50+50 mg/mL INJETÁVEL ampolas de 10 mL, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00025468	R$ 8,30	R$ 6.640,00

00041	1.050,00	UN	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30 MG DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30 MG COMPRIMIDOS contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (VENVANCE 30 MG)	00025500	R$ 5,22	R$ 5.481,00
00042	700,00	AM	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL DIPIRONA SÓDICA: 500 MG/ML (AMPOLA DE 2 ML) - ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICO ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00024818	R$ 0,68	R$ 476,00
00043	100,00	UN	DISPOSITIVO INTRAUTERINO DISPOSITIVO INTRAUTERINO DE COBRE Caixa contendo unidade, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00012334	R$ 58,68	R$ 5.868,00
00044	3.900,00	UN	DIVALPROATO DE SODIO ER 500 MG DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500 MG (LIBERAÇÃO LENTA) CX COM 60 COMPRIMIDOS contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (DIVALCON ER 500 MG)	00027154	R$ 1,23	R$ 4.797,00
00045	2.400,00	UN	EMPAGLIFLOZINA 25MG COMPRIMIDO EMPAGLIFOSINA 25 MG COM 30 COMPRIMIDOS ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (JARDIANCE 25 MG)	00020110	R$ 7,25	R$ 17.400,00
00046	400,00	AM	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5/mL INJ ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5/ML INJ enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50+5/ml inj caixa contendo 1 seringa preenchida de 1 ml, ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00025471	R$ 12,11	R$ 4.844,00
00047	500,00	AM	EPINEFRINA ADRENALINA 1 MG/ML ADRENALINA (EPINEFRINA): 1 MG/ML AMPOLA DE 1ML VASOCONSTRITOR ESSENCIAL PARA PCR E CHOQUE ANAFILÁTICO ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00024761	R$ 1,23	R$ 615,00
00048	100,00	UN	ESPAÇADOR ADULTO ESPAÇADOR ADULTO ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00027191	R$ 25,45	R$ 2.545,00
00049	100,00	UN	ESPACADOR INFANTIL ESPAÇADOR INFANTIL ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00007468	R$ 24,02	R$ 2.402,00
00050	30,00	UN	FUROATO DE FLUTICASONA 100 MCG+TRIFENATATO DE VILANTEROL 25 MCG FUROATO DE FLUTICASONA 100 MCG+TRIFENATATO DE VILANTEROL 25 MCG PÓ INAL COM 30 DOSES ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (RELVAR ELLIPTA)	00027152	R$ 350,74	R$ 10.522,20
00051	500,00	AM	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJ FUROSEMIDA 10 MG/ML (AMPOLA DE 2 ML)DIURÉTICO DE ALÇA PARA EDEMA AGUDO DE PULMÃO.,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00027213	R$ 0,92	R$ 460,00
00052	900,00	UN	GLIMEPIRIDA 4 MG + CLOR. DE METFORMINA 1.000 MG GLIMEPIRIDA 4 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1.000 MG COM 30 COMPRIMIDOS ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (MERITOR)	00027151	R$ 2,51	R$ 2.259,00

00053	450,00	UN	HEMIFUMARATO BISOPROLOL 2,5MG HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG COM 30 COMPRIMIDOS ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (CONCARDIO)	00025490	R$ 0,22	R$ 99,00
00054	1.050,00	UN	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG+ TELMISARTANO 80MG TELMISARTANA 80 MG+HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (BRAMICAR HCT 80+25 MG)	00025506	R$ 2,35	R$ 2.467,50
00055	200,00	AM	Hidrocortisona 100mg inj frasco HIDROCORTISONA 100 MG INJETÁVEL ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00023305	R$ 4,02	R$ 804,00
00056	500,00	AM	Hidrocortisona 500mg inj frasco HIDROCORTISONA 500 MG INJETÁVEL ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00023306	R$ 5,67	R$ 2.835,00
00057	20,00	UN	IMUNOGLOBULINA ANTI-RhO 300 MCG IMUNOGLOBULINA ANTI-RhO 300 MCG SERINGA PREENCHIDA DE 2 ML contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00027226	R$ 264,40	R$ 5.288,00
00058	48,00	UN	INSULINA DEGLUDECA+LIRAGLUTIDA INSULINA DEGLUDECA+LIRAGLUTIDA 100/3,6 SERINGA PREENCHIDA, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (XULTOPHY 100 UI)	00020118	R$ 339,20	R$ 16.281,60
00059	32,00	FR	INSULINA GLARGINA 100 UI/ INJETAVEL 3 ML INSULINA GLARGINA 100 UI – FRASCO COM 3 ML ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00025501	R$ 29,18	R$ 933,76
00060	40,00	UN	INSULINA GLULISINA CANETA INSULINA GLULISINA (APIDRA) 100 UI CANETA 3 ML contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00020119	R$ 67,53	R$ 2.701,20
00061	5.000,00	FR	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE LACTULOSE 667 MG/ML LIQUIDO, exceto marca Lacben, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00020125	R$ 4,61	R$ 23.050,00
00062	900,00	UN	LAMOTRIGINA 100 MG CPR LAMOTRIGINA 100 MG COMPRIMIDO, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (LAMITOR 100 MG)	00012209	R$ 0,24	R$ 216,00
00063	2.000,00	UN	METRONIDAZOL 250 MG CPR. METRONIDAZOL 250 MG COMPR.,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00021819	R$ 0,22	R$ 440,00
00064	200,00	AM	MIDAZOLAM 5MG/ML INJ MIDAZOLAM 5MG/ML (AMPOLA DE 3 ML) - SEDATIVO E ANTICONVULSIVANTE ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00027212	R$ 2,37	R$ 474,00
00065	1.600,00	UN	NALTREXONA 50MG COMPRIMIDO NALTREXONA 50 MG COMPRIMIDOS, CAIXA COM 30, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00020129	R$ 4,09	R$ 6.544,00
00066	5.000,00	TU	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250 GR 10 G SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA ZÍNCICA 5MG/G+250 UI/G POMADA, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.10gramas	00025479	R$ 2,62	R$ 13.100,00

00067	1.500,00	UN	OLMESARTANA/ HCT 40/25 OLESARTANA MEDOXOMILA 40 MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDOS, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (BENICAR 40/25 MG)	00022223	R$ 0,75	R$ 1.125,00
00068	600,00	AM	ONDANSETRONA 2mg/ mL ONDANSETRONA 2 MG/ML – AMPOLA 2 ML INJETÁVEL, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00024763	R$ 1,16	R$ 696,00
00069	5.000,00	UN	OXCARBAMAZEPINA 300 MG OXCARBAMAZEPINA 300 MG COMPR. ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00027219	R$ 0,90	R$ 4.500,00
00070	900,00	UN	PAROXETINA 10MG CX C/ 30 COMP. CLORIDRATO DE PAROXETINA 10 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (PONDERA 10 MG)	00019425	R$ 0,83	R$ 747,00
00071	100,00	UN	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML ampola de 2 mLAntihistamínico para reações alérgicas.Emergência, PCR e Crises prometazina cloridrato 25mg/ml solução injetável (via intramuscular) ampolas ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00024817	R$ 3,86	R$ 386,00
00072	2.500,00	UN	PROPATILNITRATO 10MG PROPATILNITRATO 10 MG CX COM 50 COMPRIMIDOS, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (SUSTRATE)	00008469	R$ 0,56	R$ 1.400,00
00073	1.000,00	FR	RINGER COM LACTATO FR 500ML RINGER LACTATO 500 ML, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00025563	R$ 6,75	R$ 6.750,00
00074	100,00	AM	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG/5 ML AMPOLAS COM 5 ML ENDOVENOSA ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00027199	R$ 12,20	R$ 1.220,00
00075	2.000,00	UN	SAIS DE REIDRATACAO ORAL SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00021728	R$ 0,77	R$ 1.540,00
00076	25,00	UN	SEMAGLUTIDA 1,7 MG SEMAGLUTIDA 1,7 MG SERINGA PREENCHIDA, com 1 sistema de aplicação contendo 3 mL e 4 doses, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA (WEGOVY 1,7 MG)	00027155	R$ 1.150,00	R$ 28.750,00
00077	1.000,00	UN	SORO GLICOSADO 5 % BOLSA COM 250 mL SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% BOLSA CONTENDO 250ML contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA	00024768	R$ 6,06	R$ 6.060,00
00078	6.000,00	UN	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100 MG SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100 MG COMPRIMIDOS, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00025514	R$ 0,80	R$ 4.800,00
00079	6.000,00	UN	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPIMA 400+80 MG SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80 MG COMPR.,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00023570	R$ 0,22	R$ 1.320,00

00080	500,00	UN	SULFATO DE MAGNESIO SULFATO DE MAGNESIO 10% FLACONETE 10 ML - Usado em crises asmáticas graves e emergências obstétricas/arritmias. Deverá conter dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00027214	R$ 1,34	R$ 670,00
00081	500,00	UN	SULFATO DE MAGNESIO 50% SULFATO DE MAGNESIO 50% FLACONETE 10 ML - Usado em crises asmáticas graves e emergências obstétricas/arritmias. Deverá conter dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00027256	R$ 9,61	R$ 4.805,00
00082	750,00	UN	TELMISARTANA+HCTZ 40+12,5MG TELMISARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 40+12,5 MG COMPRIMIDO, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (MICARDIS HCT MG)	00018568	R$ 2,38	R$ 1.785,00
00083	1.440,00	UN	VALPROATO DE SÓDIO+ÁCIDO VALPROICO 500 MG VALPROATO DE SÓDIO+ÁCIDO VALPROICO 500 MG COM 30 COMPRIMIDOS ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.(TORVAL CR 500)	00027153	R$ 0,64	R$ 921,60
00084	200,00	AM	VITAMINA CINJETÁVEL VITAMINA C 500mg/5ml INJETÁVEL,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00027215	R$ 0,75	R$ 150,00
00085	8.000,00	UND	VITAMINA D 50000 UI COMPRIMIDO VITAMINA D 50.000 UI (COLECALCIFEROL) CX COM 4; Caixa contendo dados de ide ntificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	00024753	R$ 0,70	R$ 5.600,00

2. Cópia da autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), impressão não pode ser superior a 90 (noventa) dias;

3. Registro do Produto ofertado junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (MS), através de cópia autenticada ou original da internet/ANVISA, para os produtos que couber a obrigação do registro;

Observação:

a). Quando se tratar de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

b). As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1.1 Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente para produtos em que o prazo total for superior a um ano, e de 90% (noventa por cento) nos produtos que o prazo de validade total for inferior a um ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus

adicional para o Fundo Municipal de Saúde de ALPINÓPOLIS, com prazo de 30 (TRINTA) dias para solicitação de substituição, contados do recebimento do produto.

5.1.2 Os produtos deverão ser entregues em até 15 (QUINZE) dias úteis após a emissão da ordem de compra da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, ficam limitados os pedidos a duas entregas por mês a cada fornecedor registrado na ata.

5.1.3 O endereço para entrega é Rua Maestro Geraldo Aprigio n° 100, centro, Alpinópolis/MG.

5.1.4 Se a entrega dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALPINÓPOLIS aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei.

5.1.5 No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente as quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

5.1.6 Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

5.1.7 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

5.1.8 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO (recebimento do objeto)

6.1. Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado EM 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGADA DA MERCADORIA, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

7.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas para:

Prefeitura Municipal Alpinopolis

CNPJ: 18.241.752/0001-00

PRAÇA CÔNEGO VICENTI BIANCHI , 107 – CENTRO ALPINÓPOLIS

CEP 37940000

7.3 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.

7.4 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

8.1. As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, podendo ser acrescentadas novas conforme a necessidade.

8.2 As despesas relacionadas neste termo de referência correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA E FONTE DE

Ficha: 0000504 e Fonte: 15000001002 – Assistência Farmacêutica;
Ficha: 0000504 e Fonte: 16210000000 – Assistência Farmacêutica(Governo Estadual);
Ficha: 0000504 e Fonte: 16000000000 – Assistência Farmacêutica(Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações);
Ficha: 0000442 e Fonte: 16210000000 – Atenção Básica (Governo Estadual);
Ficha: 0000508 e Fonte: 15000001002 – Assistência Farmacêutica(sentenças judiciais.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O contrato/ata vigerá por 12 meses.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS

10.1 Compete a CONTRATADA:

a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;

b) Providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos/serviços prestados;

c) Manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

e) A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

f) A CONTRATADA está terminantemente proibida de efetuar a transferência a terceiros de quaisquer obrigações constantes no presente contrato, principalmente quanto a prestação dos serviços objeto do edital.

g) A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

10.2 Compete a CONTRATANTE:

a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;

b) designar servidores responsável pelo acompanhamento e entrega dos produtos adquiridos.

11. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A Secretaria de Saúde é a responsável pela gestão e fiscalização do contrato no que compete a execução do serviço/fornecimento do produto, observando todos os aspectos contratados e seguirão as regras da Instrução Normativa C.I. n° 04/2018.

12. SANÇÕES CONTRATUAIS

12.1 A licitante, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

Alpinópolis - MG 16 de Novembro de 2026.

Sandra Mara Morais da Silveira Borges
Secretaria Municipal de Saúde
ALPINÓPOLIS MG

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Conforme item 9.3 do edital o licitante vencedor deverá encaminhar proposta realinhada constando a marca e o valor unitário de cada um dos itens cotados

Razão social da empresa, endereço, e o n.º do CNPJ/MF;

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 044/2026

Lote	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Registro Anvisa	$unitário	$ total
00001	1.000,00	FR	ACEBROFILINA 10MG/ML ACEBROFILINA 10 MG/ML FRASCO 120 ML (ADULTO), contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00002	1.000,00	FR	ACEBROFILINA 5MG/ml. ACEBROFILINA 5 MG/ML FRASCO 120 ML (INFANTIL), contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00003	1.200,00	CX	AGUA BI DESTILADA 10 ML ÁGUA BIDESTILADA 10 ML FLACONETE, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00004	720,00	UN	ARIPIPRAZOL 10 MG ARIPIPRAZOL 10 MG COMPRIMIDOS, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (ARISTAB 10 MG)				
00005	3.000,00	UN	ATOMOXETINA 10 MG ATOMOXETINA 10 MG COMPR..,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00006	3.000,00	UN	ATOMOXETINA 18 MG ATOMOXETINA 18 MG COMPR. .,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00007	3.000,00	UN	ATOMOXETINA 25 MG ATOMOXETINA 25 MG COMPR. .,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00008	3.000,00	UN	ATOMOXETINA 40 MG ATOMOXETINA 40 MG COMPR. ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00009	3.000,00	UN	ATOMOXETINA 60 MG ATOMOXETINA 60 MG COMPR. .,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00010	500,00	AM	ATROPINA 0,25 MG/ML ATROPINA 0,25 MG/ML AMPOLA DE 1 ML USADAEM BRADICARDIAS SINTOMÁTICAS ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00011	500,00	AM	BROMOPRIDA 5 MG/ML INJ BOMOPRIDA 5 MG/ML SOL INJ, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00012	1.000,00	AM	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA SODICA MONOIDRATADA 500 MG BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG+DIPIRONA SÓDICA MONOIDRATA 500MG AMPOLA DE 5ML contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00013	5.000,00	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMP. BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10 MG+250 MG COMPR. .,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00014	1.000,00	FR	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1250 + 400 mg frascos com 60 comprimidos equivalentes a 500 mg de cálcio, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				

00015	600,00	UN	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO CEFALEXINA 500 mg COMPRIMIDOScontendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00016	800,00	AM	CETOPROFENO INJETÁVEL CETOPROFENO 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00017	800,00	AM	CIMETIDINA 150 MG/ML. CIMETIDINA 150 MG/ML SOL INJETÁVEL, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00018	1.500,00	FR	CLORETO DE SÓDIO 0, 9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL– SISTEMA FECHADO-INTRAVENOSO- USO ADULTO E PEDIÁTRICO CLORETO DE SÓDIO 0, 9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL– SISTEMA FECHADO-INTRAVENOSO- USO ADULTO E PEDIÁTRICO Frascos com 100ML contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00019	1.500,00	FR	CLORETO DE SÓDIO 0, 9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL– SISTEMA FECHADO-INTRAVENOSO-USO ADULTO E PEDIÁTRICO 250 CLORETO DE SÓDIO 0, 9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL– SISTEMA FECHADO-INTRAVENOSO- USO ADULTO E PEDIÁTRICO Frascos com 250ML contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00020	1.000,00	FR	CLORETO DE SÓDIO 0, 9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL– SISTEMA FECHADO-INTRAVENOSO-USO ADULTO E PEDIÁTRICO 500 CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA FECHADO-INTRAVENOSO- USO ADULTO E PEDIÁTRICO 500 ML, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00021	800,00	FR	CLORETO DE SODIO 0,9% SPRAY 50 ML CLORETO DE SODIO 0,9% SPRAY 50 ML cloreto de sódio 0, 9% solução spray frascos com 50ml ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00022	1.200,00	UN	CLORIDRATO DE METFORMINA+SITAGLIPINA 50MG+100MG FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG COM 60 COMPRIMIDOS ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (NIMEGON MET 50/1000 MG)				
00023	900,00	UN	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36 MG CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36 MG COMPRIMIDOS, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (CONCERTA)				
00024	750,00	UN	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG COMPRIMIDO, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (STANGLIT 30 MG)				
00025	1.440,00	UN	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG + ALOGLIPTINA 25 MG BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG+CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG COM 30 COMPRIMIDOS ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (NESINA PIO 25/30 MG).				
00026	750,00	UN	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 45 MG CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 45 MG COMPRIMIDO, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (STANGLIT 45 MG)				

00027	200,00	AM	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA 2 ML ANALGÉSICO OPIOIDE PARA DORES MODERADAS A INTENSAS,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00028	100,00	FR	CLORIDRATO OXIBUPROCAINA 4MG/ML CLORIDRATO OXIBUPROCAINA SOLUÇÃO OFTMÁLMICA ESTÉRIL 4MG/ML ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00029	1.500,00	UN	CLORIDRATO VENLAFAXINA od 37,5 MG CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (VENLIFT OD 37,5 MG)				
00030	1.000,00	AM	COMPLEXO B INJETAVEL COMPLEXO B INJETÁVEL, ampola 2ml contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00031	600,00	CX	COMPLEXO B+VITAMINA C+FRUTOSE INJ COMPLEXO B+VITAMINA C+FRUTOSE CX C/ 2 AMPOLAS (A+B) COM 10 ML CADA PARA USO ENDOVENOSO, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (NEOCEBETIL Inj)				
00032	24,00	TU	CUMARINA CREME 240ML CUMARINA CREME 240 ML contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00033	750,00	UN	DAPAGLIFLOZINA 10MG + SAXAGLIPTINA 5MG SAXAGLIPTINA 5MG+DAPAGLIFOZINA 10 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (QTERN 5/10 MG)				
00034	4,00	CX	DENOSUMABE 60MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL DENOSUMABE 60 MG CX COM 1 SERINGA PREENCHIDA, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.(PROLIA)				
00035	6.000,00	UN	DESVENLAFAXINA 50 MG DESVENLAFAXINA 50 MG COMPR,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00036	800,00	AM	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ DEXAMETASONA 4MG/ML (AMPOLA DE 2,5 ML) - ANTI-INFLAMATÓRIO POTENTE INJETÁVEL ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00037	800,00	UN	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG CPR DEXCLORFENIRAMINA 2 MG comprimido, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00038	800,00	AM	DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML AMPOLA COM 3 ML INJETÁVEL, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00039	4.000,00	UN	DIGOXINA 0.25 MG CPR DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDOS, CAIXA COM 30, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00040	800,00	FR	DIMENIDRATO B6 50+50 MG/ML INJETAVEL DIMENIDRINATO B6 50+50 mg/mL INJETÁVEL ampolas de 10 mL, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				

00041	1.050,00	UN	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30 MG DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30 MG COMPRIMIDOS contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (VENVANCE 30 MG)				
00042	700,00	AM	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL DIPIRONA SÓDICA: 500 MG/ML (AMPOLA DE 2 ML) - ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICO ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00043	100,00	UN	DISPOSITIVO INTRAUTERINO DISPOSITIVO INTRAUTERINO DE COBRE Caixa contendo unidade, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00044	3.900,00	UN	DIVALPROATO DE SODIO ER 500 MG DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500 MG (LIBERAÇÃO LENTA) CX COM 60 COMPRIMIDOS contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (DIVALCON ER 500 MG)				
00045	2.400,00	UN	EMPAGLIFLOZINA 25MG COMPRIMIDO EMPAGLIFOSINA 25 MG COM 30 COMPRIMIDOS ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (JARDIANCE 25 MG)				
00046	400,00	AM	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5/mL INJ ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5/ML INJ enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50+5/ml inj caixa contendo 1 seringa preenchida de 1 ml, ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00047	500,00	AM	EPINEFRINA ADRENALINA 1 MG/ML ADRENALINA (EPINEFRINA): 1 MG/ML AMPOLA DE 1ML VASOCONSTRITOR ESSENCIAL PARA PCR E CHOQUE ANAFILÁTICO ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00048	100,00	UN	ESPAÇADOR ADULTO ESPAÇADOR ADULTO ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00049	100,00	UN	ESPACADOR INFANTIL ESPAÇADOR INFANTIL ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00050	30,00	UN	FUROATO DE FLUTICASONA 100 MCG+TRIFENATATO DE VILANTEROL 25 MCG FUROATO DE FLUTICASONA 100 MCG+TRIFENATATO DE VILANTEROL 25 MCG PÓ INAL COM 30 DOSES ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (RELVAR ELLIPTA)				
00051	500,00	AM	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJ FUROSEMIDA 10 MG/ML (AMPOLA DE 2 ML)DIURÉTICO DE ALÇA PARA EDEMA AGUDO DE PULMÃO.,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00052	900,00	UN	GLIMEPIRIDA 4 MG + CLOR. DE METFORMINA 1.000 MG GLIMEPIRIDA 4 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1.000 MG COM 30 COMPRIMIDOS ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (MERITOR)				

00053	450,00	UN	HEMIFUMARATO BISOPROLOL 2,5MG HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG COM 30 COMPRIMIDOS ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (CONCARDIO)				
00054	1.050,00	UN	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG+ TELMISARTANO 80MG TELMISARTANA 80 MG+HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (BRAMICAR HCT 80+25 MG)				
00055	200,00	AM	Hidrocortisona 100mg inj frasco HIDROCORTISONA 100 MG INJETÁVEL ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00056	500,00	AM	Hidrocortisona 500mg inj frasco HIDROCORTISONA 500 MG INJETÁVEL ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00057	20,00	UN	IMUNOGLOBULINA ANTI-RhO 300 MCG IMUNOGLOBULINA ANTI-RhO 300 MCG SERINGA PREENCHIDA DE 2 ML contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00058	48,00	UN	INSULINA DEGLUDECA+LIRAGLUTIDA INSULINA DEGLUDECA+LIRAGLUTIDA 100/3,6 SERINGA PREENCHIDA, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (XULTOPHY 100 UI)				
00059	32,00	FR	INSULINA GLARGINA 100 UI/ INJETAVEL 3 ML INSULINA GLARGINA 100 UI – FRASCO COM 3 ML ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00060	40,00	UN	INSULINA GLULISINA CANETA INSULINA GLULISINA (APIDRA) 100 UI CANETA 3 ML contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00061	5.000,00	FR	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE LACTULOSE 667 MG/ML LIQUIDO, exceto marca Lacben, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00062	900,00	UN	LAMOTRIGINA 100 MG CPR LAMOTRIGINA 100 MG COMPRIMIDO, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (LAMITOR 100 MG)				
00063	2.000,00	UN	METRONIDAZOL 250 MG CPR. METRONIDAZOL 250 MG COMPR.,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00064	200,00	AM	MIDAZOLAM 5MG/ML INJ MIDAZOLAM 5MG/ML (AMPOLA DE 3 ML) - SEDATIVO E ANTICONVULSIVANTE ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00065	1.600,00	UN	NALTREXONA 50MG COMPRIMIDO NALTREXONA 50 MG COMPRIMIDOS, CAIXA COM 30, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00066	5.000,00	TU	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250 GR 10 G SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA ZÍNCICA 5MG/G+250 UI/G POMADA, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.10gramas				

00067	1.500,00	UN	OLMESARTANA/ HCT 40/25 OLESARTANA MEDOXOMILA 40 MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDOS, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (BENICAR 40/25 MG)				
00068	600,00	AM	ONDANSETRONA 2mg/ mL ONDANSETRONA 2 MG/ML – AMPOLA 2 ML INJETÁVEL, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00069	5.000,00	UN	OXCARBAMAZEPINA 300 MG OXCARBAMAZEPINA 300 MG COMPR. ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00070	900,00	UN	PAROXETINA 10MG CX C/ 30 COMP. CLORIDRATO DE PAROXETINA 10 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (PONDERA 10 MG)				
00071	100,00	UN	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML ampola de 2 mLAntihistamínico para reações alérgicas.Emergência, PCR e Crises prometazina cloridrato 25mg/ml solução injetável (via intramuscular) ampolas ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00072	2.500,00	UN	PROPATILNITRATO 10MG PROPATILNITRATO 10 MG CX COM 50 COMPRIMIDOS, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (SUSTRATE)				
00073	1.000,00	FR	RINGER COM LACTATO FR 500ML RINGER LACTATO 500 ML, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00074	100,00	AM	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG/5 ML AMPOLAS COM 5 ML ENDOVENOSA ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00075	2.000,00	UN	SAIS DE REIDRATACAO ORAL SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00076	25,00	UN	SEMAGLUTIDA 1,7 MG SEMAGLUTIDA 1,7 MG SERINGA PREENCHIDA, com 1 sistema de aplicação contendo 3 mL e 4 doses, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA (WEGOVY 1,7 MG)				
00077	1.000,00	UN	SORO GLICOSADO 5 % BOLSA COM 250 mL SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% BOLSA CONTENDO 250ML contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA				
00078	6.000,00	UN	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100 MG SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100 MG COMPRIMIDOS, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00079	6.000,00	UN	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPIMA 400+80 MG SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80 MG COMPR.,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				

00080	500,00	UN	SULFATO DE MAGNESIO SULFATO DE MAGNESIO 10% FLACONETE 10 ML - Usado em crises asmáticas graves e emergências obstétricas/arritmias. Deverá conter dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00081	500,00	UN	SULFATO DE MAGNESIO 50% SULFATO DE MAGNESIO 50% FLACONETE 10 ML - Usado em crises asmáticas graves e emergências obstétricas/arritmias. Deverá conter dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00082	750,00	UN	TELMISARTANA+HCTZ 40+12,5MG TELMISARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 40+12,5 MG COMPRIMIDO, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. (MICARDIS HCT MG)				
00083	1.440,00	UN	VALPROATO DE SÓDIO+ÁCIDO VALPROICO 500 MG VALPROATO DE SÓDIO+ÁCIDO VALPROICO 500 MG COM 30 COMPRIMIDOS ,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.(TORVAL CR 500)				
00084	200,00	AM	VITAMINA CINJETÁVEL VITAMINA C 500mg/5ml INJETÁVEL,contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
00085	8.000,00	UND	VITAMINA D 50000 UI COMPRIMIDO VITAMINA D 50.000 UI (COLECALCIFEROL) CX COM 4; Caixa contendo dados de ide ntificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.				
	122.173,00						

Validade da Proposta 90(noventa) dias

Local/UF, data

Assinatura do licitante

ANEXO III –

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº____/2026

Processo Administrativo Licitatório N° 0165/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº044/2026

MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.241.752/0001-00, com sede na cidade de Alpinópolis/MG, na Rua Maestro

Geraldo Aprígio, 60, CEP 37940-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Rafael Henrique da Silva Freire**, brasileiro, Solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 099.465.546-07, RG 16.567.118 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Nicolau Sarno, nº 131, bairro Santa Efigênia, CEP 37940000, em Alpinópolis/MG,nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021 e posteriores alterações, , bem como as demais normas aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 0165/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026,** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **RESOLVE registrar os preços** oferecido pela **empresa .....,** inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede ....., CEP ....., Município de ....., neste ato **representado pelo senhor .....**, portador da cédula de identidade nº ..... e do CPF nº ....., de cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado mediante as condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto da presente Ata é **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NOTURNA, FARMÁCIA MUNICIPAL E DETERMINAÇÃO JUDICIAL, na modalidade** Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor preço por item.

1.2. Descrição do Objeto conforme disposto no quadro de vencedores em anexo.

1.3 Tornam-se parte integrante desta Ata de Registro de Preços o Anexo I Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 044/2026

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DO OBJETO

2.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DEALPINÓPOLIS e deverá ser entregue de acordo e nas condições da Autorização de Fornecimento.

2.2. O local da entrega, é o almoxarifado da Prefeitura situado na Rua Maestro Geraldo Aprígio nº 100 – Centro CEP 37.940-000 – Alpinópolis/MG.

2.3. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Alpinópolis;

2.4. O objeto desta Ata de Registro não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas neste instrumento, nos autos do procedimento licitatório, ou na Autorização de Fornecimento.

2.5. Deverão estar inclusos todos os custos com frete dos produtos.

2.6. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigentenoâmbitodaAgênciaNacionaldeVigilânciaSanitáriadoMinistériodaSaúde.

2.7. Devem estar explícitas no rótulo, conforme a legislação em vigor a data de fabricação, oprazo de validade, as caracteristias e a identificação do fabricanteoufornecedor.

2.8. Os produtos a serem fornecidos deverão ser entregues com sua validade mínima de 60%(sessenta) por cento de toda sua validade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contado o prazo na forma estabelecida pela regulamentação municipal aplicável, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

3.3. A Ata de Registro de Preços não obriga a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em

igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

3.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

3.5. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da ATA, poderá requerer a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

3.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

3.7. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços deverão ser formalizados durante seu prazo de vigência e poderão ser alterados nas hipóteses e condições estabelecidas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais e a devida instrução do processo administrativo..

CLÁUSULA QUARTA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

4.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:

4.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a detentora que:

A) der causa à inexecução parcial da ata;

B) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

C) der causa à inexecução total da ata;

D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;

F) praticar ato fraudulento na execução da ata;

G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.2. Serão aplicadas à detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando a detentora der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II – Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Alpinópolis/MG, nas hipóteses previstas no art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a aplicação de penalidade mais grave.

III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV) **Multa:**

a) O **atraso** injustificado na execução da Ata sujeitará a detentora ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total da ordem de fornecimento em inadimplemento, **por dia de atraso.**

b) Na hipótese da detentora **inadimplir total ou parcialmente**o Fornecimento, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de até **10% (dez por cento),** do valor total da Autorização de Fornecimento/empenho , devidamente atualizado;

c) A Administração Pública do Município de Alpinópolis se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à detentora, o valor da multa.

4.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

4.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A) a natureza e a gravidade da infração cometida;
B) as peculiaridades do caso concreto;
C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
D) os danos que dela provierem para o Contratante;
E) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

4.8. A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

4.11. Os débitos da detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados,

total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesmaata ou de outros contratos administrativos que a detentora possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

4.12. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando este:

I – Descumprir as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos preços praticados no mercado, observada a regulamentação aplicável;

IV – Sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade que inviabilize a manutenção do registro.

4.12.1. O cancelamento do registro será formalizado mediante decisão fundamentada da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

4.12.2. O cancelamento dos preços registrados também poderá ocorrer, total ou parcialmente, por razões de interesse público ou em decorrência de fatos supervenientes devidamente comprovados e justificados, que inviabilizem a manutenção das condições registradas.

4.12.3. O cancelamento do registro não afasta a responsabilidade do fornecedor pelas obrigações anteriormente assumidas nem a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, o recebimento dos produtos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas, os requisitos sanitários, as condições de fornecimento e as demais exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação técnica devidamente fundamentada, assegurada à detentora a ciência das irregularidades constatadas e a oportunidade de promover sua regularização nos prazos estabelecidos.

5.2. A avaliação será realizada por servidor da Administração Pública do Município de Alpinópolis, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

5.3. Na eventualidade da Administração Pública do Município de Alpinópolis recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido pelo gestor/fiscal da Ata, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, observando o art. 140 da Lei 14.133, de 2021:

a. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, o que se dará após 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

6.2. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento, é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Alpinópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

7.1 O fornecimento dos medicamentos e insumos será acompanhado, fiscalizado e atestado pelos servidores formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes:

a) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;

b) Verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas, marcas registradas, condições de conservação, prazos de validade e demais exigências estabelecidas;

c) Registrar as ocorrências relacionadas ao fornecimento;

d) Notificar a detentora para substituição dos produtos recusados ou regularização das irregularidades constatadas;

e) Atestar os documentos fiscais correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos e recebidos;

f) Comunicar à autoridade competente as situações que demandem a adoção de providências administrativas, aplicação de penalidades, cancelamento do registro ou extinção dos instrumentos contratuais decorrentes;

g) Solicitar, quando necessário, manifestação do responsável técnico da Secretaria Municipal de Saúde acerca da conformidade dos produtos fornecidos.

7.2 Acompanhar a entrega dos produtos e quando houver avaliação técnica, acompanhar a análise, certificando que os produtos testados estejam de acordo com o estabelecido nesta ATA, sem prejuízo da responsabilidade da Detentora, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

7.3. Fornecer as instruções necessárias à entrega dos produtos;

7.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Detentora;

7.5. O objeto da ATA, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor, bem como alterações que comprometam a integridade e a utilização;

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. Os preços unitários registrados, as marcas, as especificações e os quantitativos máximos estimados encontram-se discriminados no quadro integrante desta Ata de Registro de Preços.

8.2. O valor global estimado da presente ata corresponde a R$ _____ (_____), não constituindo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados pela Administração.

8.3. Os pagamentos serão realizados exclusivamente em relação aos quantitativos efetivamente solicitados, fornecidos e regularmente recebidos pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente da Detentora, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal, sendo que esta deverá estar atestada pelo Gestor/Fiscal do objeto da licitação.

9.2. **.** O atesto da nota fiscal ficará condicionado à verificação da conformidade dos produtos efetivamente fornecidos com os quantitativos, especificações técnicas e demais condições estabelecidas na respectiva Autorização de Fornecimento.

9.3. Nenhum pagamento decorrente de alteração dos preços registrados será efetuado sem a prévia instrução do processo administrativo e a formalização do instrumento cabível, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

10.1. A Detentora será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição do objeto deste ATA.

10.2. A Detentora será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3. A Detentora reconhece a Administração Pública do Município de Alpinópolis o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste ATA.

10.4. A Detentora não poderá sem anuência da Administração Pública do Município de Alpinópolis, modificar quaisquer especificações deste Termo, Edital e seus anexos.

10.5. A Detentora é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pela Administração Pública do Município de Alpinópolis, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados,de acordo com art. 137, II, da Lei 14.133, de 2021

10.6. A Detentora é obrigada a comunicar à Administração Pública do Município de Alpinópolis a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a aquisição do objeto, no todo ou em parte.

10.7. A Detentora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.8. A Detentora deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o objeto seja adquirido em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

10.9. A Detentora é obrigada a manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. A Detentora fica obrigada a fornecer o objeto de boa qualidade, os que não atenderem serão substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado as despesas com transporte decorrente deste procedimento.

10.11. A detentora fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o preço registrado e nas quantidades indicadas em cada Autorização de Fornecimento;

10.12. A detentora será responsável pelo transporte dos produtos até o local informado na Autorização de Fornecimento;

10.13. A detentora será responsável pela procedência, qualidade e entrega dos produtos;

10.14. A detentora ficará obrigada a substituir os produtos recusados pela Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem quaisquer custos adicionais para o Município.A detentora assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do produto, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos;

10.15. A Detentora será responsável, também, pela inidoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

10.16. A Detentora deverá comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto fornecido;

10.18. DA CONTRATANTE:

10.18.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora, de acordo com a ata e seus anexos;

10.18.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.18.3. Notificar a Detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.18.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pela Detentora;

10.18.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.18.6. Efetuar o pagamento a Detentora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata;

10.18.7. Aplicar a Detentora as sanções previstas na lei e nesta ATA;

10.18.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução Da presente ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.18.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela detentora.

10.18.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, **não poderá ser subcontratada**, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da ADJUDICATÁRIA com terceiros, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES

12.1. A Ata de Registro de Preços vincula as partes que dela participam e seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

Ficha: 0000504 e Fonte: 15000001002 – Assistência Farmacêutica;
Ficha: 0000504 e Fonte: 16210000000 – Assistência Farmacêutica(Governo Estadual);
Ficha: 0000504 e Fonte: 16000000000 – Assistência Farmacêutica(Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações);
Ficha: 0000442 e Fonte: 16210000000 – Atenção Básica (Governo Estadual);
Ficha: 0000508 e Fonte: 15000001002 – Assistência Farmacêutica(sentenças judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. A DETENTORA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto da ata.

14.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

14.3.Praticar conduta ilícita, essencialmente fraudulenta, com o objetivo de impedir os órgãos de fiscalização e controle em realizar a inspeção do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado à DETENTORA interromper o fornecimento dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Alpinópolis/MG para dirimir quaisquer dúvidas com relação a esta Ata, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021 e posteriores alterações, bem como no Decreto Municipal nº 038/2023, Lei Complementar nº. 123/2006, e demais disposições aplicáveis à espécie, bem como vinculado ao **Processo Administrativo Licitatório nº0165/2026, Pregão Eletrônico nº044/2026.**

18.2. E, por estarem assim justos e contratados, mandaram redigir a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo assinadas que a tudo ouviram o assistiram.

Alpinópolis/MG, ___ de _____ de 2026.

Rafael Henrique da Silva Freire — *Representante Legal*
Contratante — Detentora

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____